



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025.

“Altera o parágrafo único do artigo 120 da Resolução nº 1.055 de 06 de junho de 2000.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 120 da Resolução nº 1.055 de 06 de junho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único- As Sessões Ordinárias serão realizadas todas as terças e quintas-feiras, com início às 18:00 (dezoito) horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 15 de agosto de 2025.

JOÃO DANTAS DE MELLO

Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR

1º Vice-Presidente

OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA

2º Vice-Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES

1º Secretário

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA

2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Resolução que tem por objetivo alterar o parágrafo único do artigo 120 do Regimento Interno para alterar os dias e horário das Sessões Ordinárias.

A proposta de alteração dos dias de realização das Sessões Ordinárias visa dar agilidade para análise, discussão e votação das proposições.

A antecipação do horário de início das Sessões Legislativas decorre da necessidade de proporcionar mais segurança aos munícipes que frequentam as sessões, e também aos servidores e Vereadores da Câmara Municipal.

Solicitamos a aprovação da presente resolução por esta Casa Legislativa para que produza os seus efeitos legais.

São João de Meriti, 15 de agosto de 2025.

JOÃO DANTAS DE MELLO

Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR

1º Vice-Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES

1º Secretário

OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA

2º Vice-Presidente

1º RODRIGO RODRIGUES DA SILVA

2º Secretário